

DIÁRIO

OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
VIAMÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Viamão, Rio Grande do Sul, Brasil - Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 - ANO III - Edição Ordinária 94

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portarias

P O R T A R I A N° 27 /2022: CONCEDE FÉRIAS à servidora MARLENE TEREZINHA FERREIRA, por um período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022, relativo ao período aquisitivo FEVEREIRO 2021/2022.

P O R T A R I A N° 29 /2022: NOMEIA o Sr. ANDRE SILVA DA SILVA, no Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE I, lotado no Gabinete do Vereador ALEXANDRE GOMES MELLO, na data de 05 de janeiro de 2022

P O R T A R I A N° 30 /2022: NOMEIA a Sr. BRUNA PEREIRA PIRES no Cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL (CC1), na data de 07 de janeiro de 2022.

P O R T A R I A N° 31 /2022 RETIFICA A PORTARIA N° 31/2022 QUE DESIGNA GRUPO DE TRABALHO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 31/2022 que designa os servidores abaixo elencados, sob a Coordenação do primeiro, para que estudem linhas gerais para a implementação de REFORMA ADMINISTRATIVA no Quadro de Servidores Efetivos, Comissionados e de Funções Gratificadas.

1. MATEUS DA ROCHA SIMIONATO
2. GLÁUCIA CRISTINA FEIJÓ MACHADO
3. PAULO ROBERTO DE MELO JOB FILHO
4. DIOGO FLORES CIBEIRA
5. PEDRO JOEL DE OLIVEIRA
6. ELITA LUISA GOULART
7. ROBERTO CLAUDIO DA SILVA PEREIRA

P O R T A R I A Nº 32 /2022 DESIGNA GRUPO DE TRABALHO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, designa os servidores abaixo elencados para que acompanhem a migração de dados para software de sistema integrado de gestão pública, bem como a implantação dos novos sistemas, zelando pela consistência do banco de dados, de forma a evitar inconsistências e perdas de informação. Ficam designados os servidores:

1. PEDRO JOEL DE OLIVEIRA (Contabilidade)
2. ELIEGES JACINTA MARMITT (Contabilidade)
3. ROBERTO CLAUDIO DA SILVA PEREIRA (Gestão de Pessoas)
4. MARIA QUADROS BORBA (Recursos Humanos)
5. ELITA LUISA GOULART (Compras)
6. VILQUER ANDERSON FERREIRA PINHEIRO (Patrimônio e Almoxarifado)

P O R T A R I A Nº 33 /2022 RETIFICA A PORTARIA Nº 31/2022 QUE DESIGNA GRUPO DE TRABALHO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 31/2022 que designa os servidores abaixo elencados, sob a Coordenação do primeiro, para que estudem linhas gerais para a implementação de REFORMA ADMINISTRATIVA no Quadro de Servidores Efetivos, Comissionados e de Funções Gratificadas.

1. MATEUS DA ROCHA SIMIONATO
2. GLÁUCIA CRISTINA FEIJÓ MACHADO
3. PAULO ROBERTO DE MELO JOB FILHO
4. DIOGO FLORES CIBEIRA
5. PEDRO JOEL DE OLIVEIRA
6. ELITA LUISA GOULART
7. ROBERTO CLAUDIO DA SILVA PEREIRA

P O R T A R I A Nº 34 /2022: CONCEDE FÉRIAS à servidora KAMILA MACHADO COSTA DA CONCEIÇÃO, por um período de 14 (quatorze) dias, a partir do dia 31 de janeiro de 2022, relativo ao período aquisitivo de Setembro 2020/2021.

P O R T A R I A Nº 35 /2022: ALTERA A PORTARIA 187/2021, QUE NOMEIA FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO COM A EMPRESA CASTRO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO PREDIAL. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO,

no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. PERO JOEL DE OLIVEIRA como FISCAL TITULAR, e VILQUER ANDERSON FERREIRA PINHEIRO como FISCAL SUPLENTE, do CONTRATO firmado com a Empresa CASTRO VIGILANCIA E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ nº 26.966.215/0001-55, oriundo do Processo Administrativo nº. 138/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2021)

Lei Ordinária

LEI ORDINÁRIA Nº 5.154/2022, De 12 de Janeiro de 2022 (Mural 12/01/2022)

ALTERA NOME DE PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VIAMÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, § 6º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A Praça da Florença situada na Rua Jasmim, esquina com a Rua Crisântemo – Bairro Santa Cecília, no município de Viamão passa a denominar-se “Praça Paulo Lopes da Silva (Paulo Polenta)”

Art. 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em Viamão-RS, 12 de Janeiro de 2022.

LEI ORDINÁRIA Nº 5.153/2021, de 12 de janeiro de 2022 (Mural 12/01/2022)

INCLUI NO CALENDÁRIO O DIA DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS NO ANEXO DA LEI Nº 2153, DE 17 DE JANEIRO DE 1992 - CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE VIAMÃO - RS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, § 6º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário o Dia da Igreja Universal do Reino de Deus no Anexo da Lei nº 2153, de 17 de janeiro de 1992 - Calendário de Eventos do Município de Viamão - RS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em Viamão-RS, 12 de Janeiro de 2022

ATOS LEGISLATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021

DECISÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MAN. PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO

VALOR ADJUDICADO: R\$ 21.000,00 (R\$ 1.750,00 MENSAIS)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de procedimento destinado à escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos e demais componentes do Sistema de Ar Condicionado, incluindo fornecimento de materiais de consumo, nas dependências da Câmara Municipal de Viamão, bem como a elaboração e atualização do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC.

Tendo em vista que a o procedimento observou as disposições da a Lei Federal n.º 10.520/2002, com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações posteriores, a Lei Municipal nº 4.194/2014 e suas alterações, bem como a Resolução de Mesa nº 04/2019, subsidiada pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, nos termos da Adjudicação realizada pelo Pregoeiro, conforme Ata e a Proposta encaminhada, à empresa AMBIENTÁLMAX SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ no 22.160.735/0001- 15, sediada na AV. Frederico Augusto Ritter, número L269 -

Distrito Industrial, município de Cachoeirinha, I, com sede na Rua da Paz, Qd 157, lote

03, nº 200, Jardim Nova Esperança, Goiânia-GO, telefone nº (62) 982721104, Inscrição Estadual nº 10.755.762-1, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.769.825/0001-61, pelo valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Viamão, 11 de Janeiro de 2022 RESOLUÇÃO DE MESA 01/2022

RESOLUÇÃO DE MESA 01/2022

ATO DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no exercício do disposto na Resolução de Mesa nº 01/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de complementar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo Coronavírus (COVID-19), bem como a necessidade de manutenção dos serviços essenciais desse Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que o Câmara Municipal encontra-se em recesso parlamentar, com menor fluxo de atividades legislativas presenciais;

RESOLVE

DETERMINAR que as Sessões Plenárias Representativas previstas para os dias 12/01/2022 e 19/01/2022, ocorrerão na modalidade remota (teleconferência), a partir das 10h, através da plataforma de reuniões indicada pelo Setor de Tecnologia da Informação.

Cumpra-se.

Viamão, 10 de Janeiro de 2022

Professor Igor Bernardes

Presidente da Câmara Municipal de Viamão